



000136

005

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **79.569.398/0001-31**  
Razão Social / Nome: **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
Unidade Cadastradora: **150151 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

Endereço:

**RODOVIA PR 483, KM 09 - SN interior - Francisco Beltrão - PR**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

006

**6.1.1.3 - Contrato Social em Vigor e Última Alteração Consolidada**



**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os sócios decidem de comum acordo aumentar o capital social da sociedade que antes era de R\$ 5.000.000,00 ( cinco milhões de reais ), divididos em 5.000.000 ( cinco milhões) de quotas, para 9.800.000,00 ( nove milhões e oitocentos mil reais ), divididos em 9.800.000 ( nove milhões e oitocentos mil ) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de R\$ 4.800.000,00 ( quatro milhões e oitocentos mil reais), neste com aproveitamento da conta reserva de lucros a realizar devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Face às alterações havidas na cláusula primeira deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 9.800.000,00 ( nove milhões e oitocentos mil reais ), divididos em 9.800.000 ( nove milhões e oitocentos mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –** A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA QUARTA – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, maior, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, maior, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; únicos sócios da sociedade empresária denominada PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR, 483, KM 09, s/nº, inscrita no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, registrada na Junta Comercial do

ELTD



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2  
 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



000140  
009

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31  
NIRE 41201741168  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná sob o NIRE 412.0174116-8 sessão de 02 de setembro de 1986, e última alteração contratual registrada sob nº 20137012470 de 06 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rodovia PR 483, KM 09, s/nº, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade é serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio - fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

CLAÚSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 9.800.000,00 ( nove milhões e oitocentos mil reais ), divididos em 9.800.000 ( nove milhões e oitocentos mil ) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada , totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, da seguinte forma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
TOTAL	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986. e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089.  
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3  
11701359835. NIRE: 41201741168.  
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos dos arts. 1.056 e 1.057 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse e objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, consoante prescreve o art. 1.065 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4  
 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**  
**CNPJ Nº 79.569.398/0001-31**  
**NIRE 41201741168**  
**VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo 51% (cinquenta e um) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

PARAGRAFO ÚNICO: Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A sociedade poderá antecipar a distribuição de lucros com base em balancetes intermediários mensais ou em períodos menores que 12 meses, procedendo à sua respectiva demonstração do resultado, que deve ser obrigatoriamente transcrita no Livro Diário para comprovar a existência dos lucros distribuídos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas sociais, ou de outra forma se assim ficar decidido pela maioria dos sócios em assembléia ou reunião, conforme disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 5  
 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



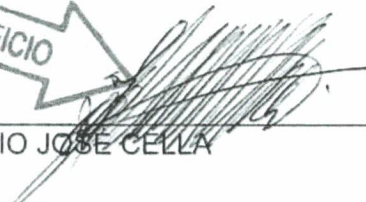
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP  
CNPJ Nº 79.569.398/0001-31  
NIRE 41201741168  
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

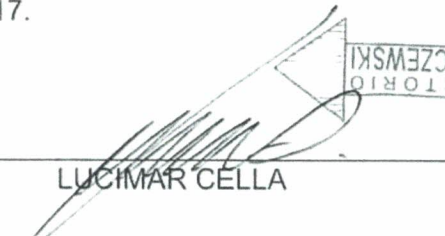
obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 01 (uma) única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Francisco Beltrão – PR, 22 de março de 2017.

RECONHECIMENTO  
NO VERSO

  
3º OFICIO  
LUCÍDIO JOSÉ CELLA

  
LUCIMAR CELLA

Testemunhas:

  
IRES PITT  
CPF: 284.071.729-87  
RG: 1.098.878 SSP/PR

  
PAULO CÉSAR DOS SANTOS  
CPF: 008.076.349-99  
RG: 8.460.921-8 SSP/PR





CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB Nº 20171782089,  
PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6  
11701359835. NIRE: 41201741168.  
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





000144

013

3º Tabelionato de Notas  
 Rua Souza Naves, 3445  
 Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
 (45) 3038-5733  
 CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital N° 8mDEM.2m0L.JzKdD, Controle: EN4uD.0anp  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a firma de **LUCIMAR CELLA**  
 0053: 414267 Doc fe  
 Cascavel - Paraná 04 de abril de 2017 - 13:27:36h  
 Em Teste da Verdade  
 Fernanda Lopati Ferreira da Moraes - Escrevente

SMARCZEWSKI

3 Ofício de Registro Civil e Tabelião de Notas

Selo Digital de Fiscalização - A3ADE28440-3F5E0  
 Confira validade em [www.trofus.br/consultaselo/](http://www.trofus.br/consultaselo/)  
 Reconheço por verdadeira a assinatura de **LUCIDIO JOSE CELLA** Doc  
 Fe "0113" F77V0YAA-60467D-10  
 Porto Velho, 29 de março de 2017 - 17:29:54h  
 Em Teste da Verdade  
 Barbara Maria Mar Marques - Escrevente  
 Emolumentos R\$8 70 Fuju R\$1 74 Selo R\$1,02 Fundep R\$0 65  
 Fundimper R\$0 65 Fumorpge R\$0 65 Total = R\$13 41

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 15:49 SOB N° 20171782089.  
 PROTOCOLO: 171782089 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701359835. NIRE: 41201741168.  
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 10/04/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000145

014

### 6.1.2 – Relativo à Qualificação Técnica

*ghd*

*gac*

*f*  
*h*  
*g*  
*l*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000146

015

### 6.1.2.1 – Acervo Técnico Profissional



000147

016



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé  
Francisco Beltão - PR

23 MAR. 2018

1) FRANCISCO FINATTO (ESCREVENTE)  
2) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte  
Dou fé:



000148

017



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

ART Nº.....:3042405017 0..... Registrada:12/07/2006.....

ART Substituída.....:20050252433 0.....

ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....

Participação.....:EXECUTOR.....

Empresa Executora...:PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....

Contratante(s).....:DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ.....

Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....

OUTROS.....

OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS.....

Dimensão.....:26,50 KM..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Dados Complementares:1,00 CONTR.....

Local da Obra.....:PR 182 ENTR. BR 487/PR-580-ENTR.PR 969 PR 82, SERRA DOS DOURADOS.....

Município/Estado....:UMUARAMA/PR.....

Data de Início.....:21/03/2005..... Data de Conclusão:31/08/2005.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv...:OBRAS REAB. PAV. SERV. TERRAPLENAGEM: ESC. CARGA TRANSP. 1ª CAT 0-200 8.364,650 M3; PAVIMENTAÇÃO: DEMOLIÇÃO PAVIMENTO 141,550 M3; SOLO CIMENTO MIST. PISTA (5%) 100% PN 14 1,550 M3; PINTURA LIG. EXCL. FORNEC. EMULSÃO RR-1 C 313.931,060 M2; CBUQ C/ ASF. MODIF. P/ BORRACHA EXC. FORNEC. ASF. 27.965,800 T; REFERF. C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP (ACIMA 20.000T) 1.992,590T; DRENAGEM OBRAS ARTE CORRENTE: SARJETA TRIANG. CONCRETO - TIPO A4 10.245,760 M; LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (MÉDIA) 840,000 M; LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (PESADA) 161.26,000 M; CONCRETO FCK=11 MPA 58,360 M3; DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES 292,420 M3; CONF. CONTRATO Nº. 022/2005. ESTA ART SUBSTIT. A Nº. 2005025243-3 FACE CORREÇÃO METRAGEM CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA: TAPA BURACO MANUAL C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP. 893,406 M3; SERVIÇOS COMPLEMENTARES: MEIO FIO DE CONCRETO - TIPO 3 (PRÉMOLDADO) 358,200M; SINALIZAÇÃO: PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA 191,020 M2; POSTE MADEIRA 3''X3'' P/ PLACA SINALIZAÇÃO 243,000 UD; FAIXA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 1178,570 M2; TACHA

1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autêntico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltrão - PR

23 MAR. 2018

( ) RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Dou fé.



300149

REFLETIVA BIDIRECIONAL 6.480,000 UD; MELHORIAS  
 AMBIENTAIS: CAIXA DE RETENÇÃO 830,600 M3;  
 SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO 4A  
 938,450M; LIGANTES BETUMINOSOS: FORNEC. ASFALTO  
 MODIF. P/ BORRACHA 1661,169 T ; FORNEC. EMULSÃO  
 RR - 1C (AP) 156,966 T; FORNEC. CAP - 20 236,910  
 T.....

Observação.....:

018

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**

Autentico esta cópia que está conforme ao  
 documento original a mim apresentado Doufé  
 Francisco Beltão

23 MAR. 2018

- RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)
- RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão  
 Certifico que o selo de autenticidade  
 de atos foi afixado na última folha do  
 documento entregue para a parte  
 Doufé:



Handwritten initials 'FKD' in blue ink.

000150

019



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL  
NEREU LUIZ MASIEIRO**

Carteira Profissional: PR-17797/D

Acervo Técnico Nº.: **6623/2006**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 2 de outubro de 2006.

IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO  
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO



RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)





000151

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

NEREU LUIZ MASIEIRO  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-17797/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 006623/2006

020

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3042405017 0

FRANCISCO BELTRAO, 2 DE OUTUBRO DE 2006.



(1) RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
(1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Handwritten initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.







1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Beltrão - PR

23 MAR. 2018

(R) RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
(T) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão de atos formalizada na última folha do documento entregue para a parte.

PROJETO PARANÁ 12 MESES  
REABILITAÇÃO DE RODOVIAS

CERTIDÃO Nº 023/2006-DT

Certificamos que a empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda., executou serviços de reabilitação de pavimento, de acordo com as normas e padrões deste Departamento, abaixo caracterizados:

**Contrato nº 020/2005**

Rodovia : PR-180  
Trecho : Entroncamento PR-323/BR-487 (Cruzeiro do Oeste)  
Entroncamento PR-468 (A)  
Extensão : 25,100 km  
Período de Execução: 21/03/2005 a 18/11/2005  
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 7.218.222,02  
Reajustamentos R\$ 10.266,36  
Total R\$ 7.228.488,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 9ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 20/12/2005, transcrevemos a seguir:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m <sup>2</sup>	60.105,000
Destocamento Árvores Diâmetro > 30cm	ud	2.020,000
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m <sup>3</sup>	25.176,300
Compactação de Aterros 100% PN (A)	m <sup>3</sup>	940,300

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças  
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160  
e-mail: derpr@pr.gov.br  
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses  
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR  
Página 1 de 9





1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé  
Francisco Beltrão - PR

23 MAR. 2018

Certidão  
de atos realizados na última folha do documento entregue para a parte  
SIN.

022

DESCRICÃO QUANTIDADE

DESCRICÃO	UN.	QUANTIDADE
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Fresagem a Frio (e=5cm)	m <sup>2</sup>	44.772,700
Demolição de Pavimento	m <sup>3</sup>	1.379,077
Solo Cimento Mist. Pista (5%) 100 % PN	m <sup>3</sup>	1.118,642
Imprim. Imper.Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	13.670,660
Pintura Ligação Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	386.765,710
C.B.U.Q. Exclusive Fornecimento do CAP	t	13.956,460
C.B.U.Q.c/Asf.Modif. p/ Borr. Excl.Forn.Asfalto	t	20.608,712
Recomp. Bordo Pista c/CBUQ, Exc.Forn. CAP	m <sup>3</sup>	753,000
<b>DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES</b>		
Escavação Valas de Drenagem 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	1.605,844
Boca de BSTC 0,80m	ud	20,000
Corpo de BSTC 0,80m com Berço	m	75,000
Dreno Profundo em Solo – Tipo 4A (GT)	m	690,000
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	19.925,820
Sarjeta Trapezoidal Concreto – Tipo 2	m	529,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	8.249,600
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	4.888,500
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	12.947,000
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
Enleivamento	m <sup>2</sup>	8.245,760
Hidrossemeadura	m <sup>2</sup>	58.329,450
Roçada Manual (Leve)	m <sup>2</sup>	39.405,000
Roçada Manual (Média)	m <sup>2</sup>	72.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m <sup>2</sup>	97.620,000
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m <sup>2</sup>	231,000
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	221,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m <sup>2</sup>	12.804,050
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	5.990,000
<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>		
Fornecimento de CAP-20	t	826,707
Fornecimento Asfalto Modificado por Borracha	t	1.257,131
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	232,060





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Glauco Omar Cella	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/11/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
Glauco Omar Cella	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 18/11/2005

... 1.º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufé Francisco Beltão - PR

23 MAR, 2006

(R) RICARDO FINATTO (ESCRIVENTE)  
(T) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão de atos totalizado no documento entregue para a Parte Doufé.

**Contrato nº 021/2005**

Rodovia : PR-580  
Trecho : Umuarama - Entroncamento BR-487/PR-182 (Serra dos Dourados)  
Extensão : 19,600 km  
Período do Contrato : 21/03/2005 a 18/12/2005  
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 4.703.316,89  
Reajustamentos R\$ 69.654,49  
Total R\$ 4.772.971,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 11ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 15/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m <sup>3</sup>	1.567,200
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Demolição de Pavimento	m <sup>3</sup>	114,495
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m <sup>3</sup>	106,991
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	308.256,330
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	24.318,402
Reperfilagem c/ C.B.U.Q. Excl. Fornec.do CAP	t	323,493

ELN





SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA TÉCNICA

Abelionato de Notas  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Doufé Francisco Beltão - PR

23 MAR, 2018

00155  
Certidão de atos que o caso de autenticação de atos foi arquivado na última folha do documento entregue para a parte.



024

DESCRICÃO UN. QUANTIDADE

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	4.339,570
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	1.319,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	3.636,700
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	4.264,800
Concreto Fck = 11 Mpa	m <sup>3</sup>	28,942
Demolição de Concreto Simples	m <sup>3</sup>	11,925
Formas de Madeira Comum	m <sup>2</sup>	15,600

CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA

Tapa Buraco Manual com C.B.U.Q.	m <sup>3</sup>	584,960
---------------------------------	----------------	---------

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Roçada Manual (Leve)	m <sup>2</sup>	114.666,000
Roçada Manual (Média)	m <sup>2</sup>	10.386,000
Roçada Manual (Pesada)	m <sup>2</sup>	8.220,000
Capina Manual	m <sup>2</sup>	5.489,100

SINALIZAÇÃO

Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m <sup>2</sup>	148,300
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	209,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m <sup>2</sup>	8.754,020
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	4.609,000

MELHORIAS AMBIENTAIS

Boca de BSTC 0,60m	ud	1,000
Corpo de BSTC 0,60m sem Berço	m	10,000
Caixa de Retenção	m <sup>3</sup>	1.068,970
Escavação de Bueiros em 1ª Cat.	m <sup>3</sup>	33,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 4A	m	584,550

LIGANTES BETUMINOSOS

Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.463,033
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	123,303
Fornecimento de CAP-20	t	90,630

Os serviços objeto do contrato nº 021/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças  
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160  
e-mail: derpr@pr.gov.br  
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses  
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR  
Página 4 de 9





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Michel Santolin	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Responsável Técnico	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recceotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 30/04/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	01/05/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recceotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

**Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou fé Francisco Beltão - PR

23 MAR, 2018

(X) RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

**Contrato nº 022/2005**

Rodovia : PR-182  
Trecho : Entroncamento BR-487/PR-580(Serra dos Dourados) -  
Entroncamento PR-969 – Entroncamento PR-082 (Ivaté)  
Extensão : 26,500 km  
Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006  
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.241.005,27  
Reajustamentos R\$ 129.505,84  
Total R\$ 6.370.511,11

Certidão  
de atos for anexado na última folha do  
documento entregue para a parte  
Dou fé.

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 13ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 21/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	8.364,650
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Demolição de Pavimento	m³	141,550
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m³	141,550
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	313.931,060
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.965,800
Reperf.c/C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP(acima 20.000 t)	t	1.992,590





1º Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé  
 Francisco Beltão - PR

23 MAR. 2018

Certidão de atos lavrados no Tabelionato de Notas em 23/03/2018. Documento entregue para a parte autenticada.

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
<small>( ) RICARDO FINATTO (ESCRIVENTE)            ( ) RAFAEL FRANCIOSO SANTOS LEAL (TABELIÃO)</small>		
<b>DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES</b>		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	10.245,760
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	840,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	16.126,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m <sup>3</sup>	58,360
Demolição de Concreto Simples	m <sup>3</sup>	292,420
<b>CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA</b>		
Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Fornec.CAP	m <sup>3</sup>	893,406
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
Roçada Manual (Leve)	m <sup>2</sup>	153.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m <sup>2</sup>	132.060,000
Capina Manual	m <sup>2</sup>	2.886,400
Meio Fio de Concreto-Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	358,200
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m <sup>2</sup>	191,020
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	243,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m <sup>2</sup>	11.778,570
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.480,000
<b>MELHORIAS AMBIENTAIS</b>		
Caixa de Retenção	m <sup>3</sup>	830,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto - Tipo 4A	m	938,450
Enleivamento	m <sup>2</sup>	9.136,590
<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.661,169
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	156,966
Fornecimento de CAP-20	t	236,910

Os serviços objeto do contrato nº 022/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.





Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Nereu Luiz Masieiro	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbata	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

**Contrato nº 023/2005**

Rodovia : PR-082  
 Trecho : Entroncamento PR-182 (Ivaté) – Entroncamento BR-487 (Icaraíma)  
 Extensão : 24,300 km  
 Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006  
 Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.543.454,63  
                                   Reajustamentos R\$ 230.399,04  
                                   Total R\$ 6.773.853,67

**1º Tabelionato de Notas**  
**Autenticação de Documentos**  
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado por Francisco Bethão - PR  
 23 MAR. 2018  
 RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

*Certidão de atos formalizados na última folha do documento entregue para a parte Doule.*

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 12ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 07/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m <sup>3</sup>	786,000
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m <sup>2</sup>	18.562,620
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Demolição de Pavimento	m <sup>3</sup>	485,070
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m <sup>3</sup>	485,070
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	302.263,140
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.423,890
Reperfilagem c/C.B.U.Q. Excl. Fornec. de CAP	t	3.995,220





DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
<b>DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES</b>		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	22.567,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	10.775,300
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	6.164,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m <sup>3</sup>	57,431
Demolição de Concreto Simples	m <sup>3</sup>	844,485
<b>CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA</b>		
Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP	m <sup>3</sup>	493,480
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
Roçada Manual (Leve)	m <sup>2</sup>	80.190,000
Roçada Manual (Pesada)	m <sup>2</sup>	192.105,000
Capina Manual	m <sup>2</sup>	806,000
Meio Fio Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	109,500
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m <sup>2</sup>	197,220
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	223,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m <sup>2</sup>	10.761,010
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.458,000
<b>MELHORIAS AMBIENTAIS</b>		
Caixa de Retenção	m <sup>3</sup>	1.280,100
Sarjeta Trapezoidal	m	432,800
Enlevamento	m <sup>2</sup>	6.317,000
<b>LIGANTES BETUMINOSOS</b>		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.615,267
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	151,132
Fornecimento de CAP-20	t	310,459

Os serviços objeto do contrato nº 023/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

**Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado.  
Francisco Beltrão - PR

23 MAR. 2018

RICARDO FINATTO (ESCREVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão  
de atos que o selo de autenticidade  
de atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses  
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR  
Página 8 de 9

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças  
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil  
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160  
e-mail: derpr@pr.gov.br  
www.pr.gov.br/derpr







000160




Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

029


<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
José Almir do Nascimento	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbeta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Recevotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Curitiba, 15 de maio de 2006

Elaboração

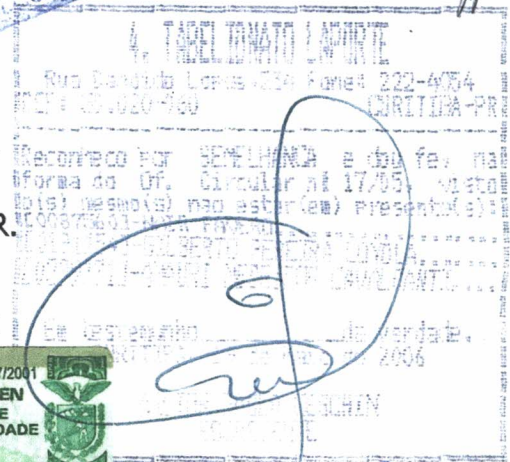
  
Nair Fávero,  
Téc. Administrativo  
RG/PR 1.039.231-4

Ratifico

  
Gilberto Pereira Loyola,  
Coordenador – DT/CPAO  
Eng. Civil – CREA PR/12016-D

Aprovo

  
Amauri Medeiros Cavalcanti,  
Diretor Técnico – DER/PR  
CREA PB-604/D Visto 3101/PR.



g LTV





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

00161

030

**6.1.2.2 – Declaração – Anexo 03**

*JA*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000162

031

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 03**

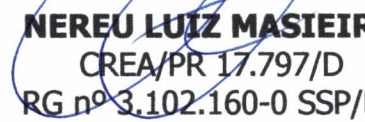
À Comissão de Licitação

Ref.: **Edital de Tomada de Preços N.º 015/2018**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro
<b>Nereu Luiz Masieiro</b>	<b>Eng.º Civil</b>	<b>17.797-D</b>	<b>08/12/1986</b>

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2018.

  
**NEREU LUIZ MASIEIRO**  
CREA/PR 17.797/D  
RG nº 3.102.160-0 SSP/PR  
*Engenheiro Responsável Técnico*

  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
**CLAIR BERNARDETTI TESSER**  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000163  
032

### 6.1.2.3 – Comprovação de Vinculo Empregatício

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

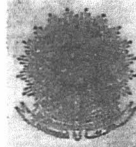
Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Peia sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP  
**126.47692.53-1**

NÚMERO **1294854** SÉRIE **001-0** UF **PR**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO TITULAR



SELO FUNARPEN  
Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FOB01544  
23 MAIO 2018

### QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME **NEREU LUIZ MASIEIRO**

LOC. DE NASC. **ESPIUMOSO**

FILIAÇÃO **DORVALINO MASIEIRO**

TEREZINHA MARIA MASIEIRO

DOC. APRESENTADO **R.G. 31021600 SSP PR**

ESTADO CIVIL **CASADO**

LEI Nº 9.869, DE 18 DE MAIO DE 1995.

RG **31021600**

T. ELEITOR

CNH

CPF **409.813.909-15**

ZONA

NATURALIZADO PORT. M. J. N.

LOCAL DA EMISSÃO **PREF. MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO**

DATA **31/10/2001**

DATA DA EMISSÃO

*[Assinatura]*  
ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO .....

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME .....

DOCUMENTO .....

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

LEGENDA  
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



00165034

08 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR 76112697-0001-54  
 CGC/CPF/CEI  
 ENDEREÇO Pedreira Marmeleiro Ltda.  
Rua Ignacio Felipe, s/n  
 MUNICÍPIO B. Santa Rita - CEP 85615-000 UF  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO ENGENHEIRO CIVIL  
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL  
 CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 22 DE NOVEMBRO DE 2010  
 REGISTRO Nº RS/REHA 1029  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3.000,00 / MÊS  
TREZ MIL E CECHESTA  
 1ª PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

DATA DE SAÍDA 02 DE JANUÁRIO DE 2019  
 1ª PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

COM. DISPENSA CD Nº  
 FGTS Nº DA CONTA

09 **CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR 04.596.384/0001-08  
 CGC/CPF/CEI RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 ENDEREÇO Av. Rio Madeira, 603  
B. Nova Fátima Velho - CEP 76820-025  
 MUNICÍPIO Novo Velho - RO UF  
 ESP. DO ESTABELECIMENTO ENGENHEIRO CIVIL  
 CARGO ENGENHEIRO CIVIL  
 CBO Nº 2142-55

DATA DE ADMISSÃO 15 DE FEVEREIRO DE 2012  
 REGISTRO Nº RS/REHA 1029  
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R\$ 3.330,00 / MÊS  
 1ª RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DATA DE SAÍDA 02 DE JANUÁRIO DE 2019  
 1ª RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

COM. DISPENSA CD Nº  
 FGTS Nº DA CONTA

LD VIDE PÁG. 33



23 MAIO 2018

( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
 ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

32 **ANOTAÇÕES GERAIS**

(Anotações autorizadas por lei).  
 \* CONFORME PÁG 21 PASSOU A PERCEBER O SALÁRIO MENSAL DE R\$ 3.240,00 (TREZ MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS MÊNSES) COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.  
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

1º Tabellionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original e me foi apresentado por Francisco Beltrão de Paula

23 MAIO 2018

( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
 ( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)



SLA

33 **ANOTAÇÕES GERAIS**

(Anotações autorizadas por lei).  
 \* A CARGA HORÁRIA DO POLÍTIPO SERÁ DE 20 HORAS SEMANAIS OU SETA 100 HORAS MENSAL.  
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

O empregado foi transferido do CNPJ 04.596.384/0001-08 para o CNPJ 79.569.398/0001-31, na data de 02/05/2013 onde terá o nº de registro 646-7, mantendo-se todos os direitos já adquiridos pelo trabalhador.

Pavimar Construtora de Obras Ltda.



### 22 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

- AUMENTADO EM 02/01/13 PARA R\$ 4.068,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/14 PARA R\$ 4.344,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/13 PARA R\$ 4.568,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/14 PARA R\$ 4.344,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/15 PARA R\$ 4.728,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/16 PARA R\$ 5.012,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/17 PARA R\$ 5.664,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
- AUMENTADO EM 02/01/18 PARA R\$ 5.940,00 P/m
- MOTIVO *Perç. Sal. Anual* PAVIMAT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

### ANOTAÇÕES DE FÉRIAS 25

- DE 29/12/197 A 29/12/197
- PERÍODO 1998
- DE 31/12/198 A 31/12/199
- PERÍODO 1998
- DE 02/12/02 A 31/12/02
- PERÍODO 2002/12/02
- DE 01/09/04 A 30/09/04
- PERÍODO 2004/09/04
- DE 02/05/05 A 31/05/05
- PERÍODO 2005/05/05
- DE 02/01/06 A 31/01/06
- PERÍODO 2006/01/06
- DE 01/09/06 A 30/09/06
- PERÍODO 2006/09/06
- DE 01/09/07 A 30/09/07
- PERÍODO 2007/09/07

Lei 13.226 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPE**  
 Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para Autenticação de Cópia  
**F0801627**

**Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos  
 Autenticado esta cópia que está conforma ao documento original a mim apresentado Dou Francisco Beltrão PR

23 MAIO 2018

VICTÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



### 26 ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

- DE 01/10/08 A 30/10/08
- PERÍODO 2008/10/08
- DE 02/01/10 A 31/01/10
- PERÍODO 2010/01/10
- DE 02/01/11 A 31/01/11
- PERÍODO 2011/01/11
- DE 02/01/12 A 31/01/12
- PERÍODO 2012/01/12
- DE 02/01/13 A 31/01/13
- PERÍODO 2013/01/13
- DE 01/12/15 A 30/12/15
- PERÍODO 2015/12/15
- DE 01/03/16 A 30/03/16
- PERÍODO 2016/03/16
- DE 01/02/15 A 30/03/15
- PERÍODO 2015/02/15 a 14/03/15

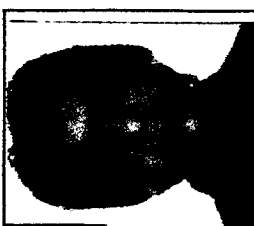
### ANOTAÇÕES DE FÉRIAS 27

- DE 01/10/2016 A 30/10/2016
- PERÍODO 2016/10/16
- DE 02/10/17 A 31/10/17
- PERÍODO 2017/10/17
- DE 02/01/18 A 31/01/18
- PERÍODO 2018/01/18
- DE 1/1/1 A 1/1/1
- PERÍODO
- DE 1/1/1 A 1/1/1
- PERÍODO
- DE 1/1/1 A 1/1/1
- PERÍODO

26/10

**VISTO**

# FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: <b>PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>		ENDEREÇO: <b>ROD. PR 483 - KM 09 - S/N - FRANCISCO BELTRÃO - PR</b>	
NOME DO EMPREGADO <b>NEREU LUIZ MASIEIRO</b>		Nº DE MATRÍCULA <b>646-7</b>	
		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	
FILIAÇÃO <b>DORVALINO MASIEIRO</b> <b>TEREZINHA MARIA MASIEIRO</b>		NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	
DATA DE NASCIMENTO <b>14/02/1961</b>	IDADE <b>49</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>
CTPS Nº <b>1294854</b>	SÉRIE Nº <b>001-PR</b>	CERTIF. DE RESERVISTA Nº <b>409.313.909-15</b>	CATEGORIA <b>ESPIMOSO</b>
C.B. O. Nº <b>2142-55</b>	CARTEIRA MODELO 19 Nº <b>409.313.909-15</b>	TÍTULO DE ELEITOR Nº <b>409.313.909-15</b>	
DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL	É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)?	E NATURALIZADO(A)?	
ENDEREÇO	NOME DO(A) CONJUGE	TEM FILHOS BRASILEIROS?	
MUDANÇA DE ENDEREÇO	NOME DO(A) CONJUGE	QUANTOS FILHOS?	
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS			
COR	ALTURA	PESO	CABELO(S)
			OLHOS
			SINAIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS <b>08.10.1997</b>			
CADASTRADO EM: <b>08.10.1997</b>			
SOB O Nº <b>126.47692.53-1</b>			
NO BANCO: <b>CEF</b>			
ENDEREÇO:			
BANCO: <b>AGÊNCIA:</b>			
DATA DE ADMISSÃO <b>15/02/2012</b>	DATA DO REGISTRO <b>15/02/2012</b>	CARGO <b>Eng. Civil</b>	SEÇÃO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO DATA DE OPÇÃO <b>15/02/2012</b>		DATA DE REINTEGRAÇÃO	
E OPTANTE? <b>SIM</b>		BANCO DEPOSITÁRIO <b>CEF</b>	
SALÁRIO INICIAL R\$ <b>3.732,00</b>		COMISSÕES	
ENTRADA <b>13:30</b>		TAREFA	
INTERVALO PARA ALMOÇO <b>---</b>		FORMA DE PAGAMENTO <b>MENSAL</b>	
SAÍDA <b>17:30</b>		DESCANSO SEMANAL <b>SAB/DOM</b>	

Declaro que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprime a verdade.

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DEMISSÃO:

MOTIVO:

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR

PÁLEGAR DIREITO

**VISTO**

020167





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**6.1.2.4 – Comprovação de Registro no CREA  
Responsável Técnico**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





000169

038

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **75147/2018**

Validade: 20/11/2018 /

Nome Civil: NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-17797/D

Registro Nacional : 1704374570

Registrado(a) desde : 08/12/1986

Filiação : DORVALINO MASIEIRO  
TEREZINHA MARIA MASIEIRO

Data de Nascimento : 14/02/1961

Carteira de Identidade : 31021600

Naturalidade : ESPUMOSO/RS

CPF : 40931390915

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Diplomação : 13/01/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 202850/2018.



Emitida via Internet em 24/05/2018 09:06:14

000170  
039

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 040

000171

### 6.1.2.5 – Comprovação de Registro no CREA Licitante

*ELTO*





000172

041

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 73366/2018**

**Validade: 17/11/2018**

**Razão Social:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP ✓

**CNPJ:** 79569398000131

**Num. Registro:** 9164

**Registrada desde :** 20/09/1988

**Capital Social:** R\$ 9.800.000,00

**Endereço:** RODOVIA PR 483, S/N KM 9

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-PR

**CEP:** 85601970

**Objetivo Social:**

Serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios; locação de equipamentos; serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), PMF (pré-misturado a frio), brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil e também à área de Geologia de acordo com as atribuições do responsável técnico Geólogo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986

Desde: 29/10/1992 Até: 29/03/1999

Desde: 28/02/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/11/2010

Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal



N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

00173

042

**2 - BRUNO NAGALLI**

Carteira: SP-5069214227/D Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 11/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Visto N.º: 136447 Data do Visto: 20/01/2014

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ART 06

Observações: Além de lavra a céu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominuição, captação de água subterrânea, serviços de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

**3 - EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**

Carteira: PR-162694/D Data de Expedição: 22/06/2017

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos de atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 198131/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/05/2018 15:55:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ELN

Car





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

000174

043

**6.1.2.6 – Declaração – Anexo 02**

*ET*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000175

044

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02**

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2018.

Ref.: **Edital de Tomada de Preços N.º 015/2018.**

OBJETO: execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo a demolição e remoção do pavimento, recomposição, limpeza e pintura, e o fornecimento do material e da mão de obra.

O signatário da presente, a senhora **CLAIR BERNADETTI TESSER**, representante legalmente constituído da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente,

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
CLAIR BERNADETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*







CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000176

045

### 6.1.2.7 - Licença Ambiental de Operação (LAO)

*FTD*





Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302  
Validade 25/03/2019  
Protocolo 134512776

Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 134512776, expede a presente Licença de Operação à:

1 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física  
**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
9569398000131

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
3210055605

Endereço  
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, Nº 1.065  
Bairro: CENTRO  
Município: Francisco Beltrão  
UF: PR  
Cep: 85605590

2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
**LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO - matrícula nº 19.475**

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atas levantado na última folha do documento entregue para a parte Doufe.

Objeto de empreendimento/atividade  
**LAVRA E BENEFICIAMENTO DE BASALTO E USINA DE ASFALTO- matrícula nº 19.475**

Endereço  
**RODOVIA PR-483, KM 09**

Bairro: ZONA RURAL  
Cep: 85601000  
**1º Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doufe  
Francisco Beltrão - PR

Município: Francisco Beltrão

Corpo Hídrico do Entorno: Iguaçu  
Bacia Hidrográfica: Iguaçu

Destino do Efluente Sanitário: \*\*\*\*\*  
Destino do Efluente Final: \*\*\*\*\*

19 ABR. 2018  
VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

3 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Número de DNPM 820 943/1986, Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 9555088, Licença: 10302, Emissão da Licença: 17/04/2012, Validade: 17/04/2015, foi concedida com base nas informações constantes no Cadastro de Empreendimentos Minerario- CEM apresentado pelo requerente e não dispensa, tampouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação Federal. Estadual ou Municipal, a licença foi emitida de acordo com o que estabelece o artigo 8º inciso III da Resolução do CONAMA 237/97, que autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observado rigorosamente durante a sua operação os itens abaixo relacionados:

Todas as etapas do processo de exploração e britagem de basalto, devem ser realizadas de forma segura e adequada tecnicamente, com o objetivo de minimizar e controlar os riscos à saúde dos trabalhadores e ao meio ambiente.

- Deverá apresentar o relatório do monitoramento de emissões atmosférico (material particulado) em frequência anual, conforme determina a Resolução nº 016 /14- SEMA.
- Para Usina de asfalto deve ser observado durante a sua operação os itens abaixo relacionados:
- Deverá ser feito as amostragem de material particulado conforme determina a resolução 016/2014- SEMA.
- Não será permitida a emissão de Material Particulado Total para a atmosfera proveniente do sistema de remoção de Material Particulado Total, em concentração superior a 90 mg/Nm3, para condições referenciais de O2: 17%;
- II - semestralmente deve ser efetuada uma amostragem da emissão de Material Particulado Total para condições de operação típica da usina;
- III - as emissões visíveis não poderão apresentar uma densidade colorimétrica superior a 20% equivalente ao padrão 1 da escala Ringelmann;
- IV - deve ser mantida uma pressão negativa no secador rotativo, enquanto a usina estiver em operação;

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and circular stamp with the word "VISTO" (Seen/Reviewed)



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 10302 047  
Validade 25/03/2019  
Protocolo 134512776

- O teor de enxofre do combustível não pode ultrapassar 1% por peso;
- O IAP mediante decisão motivada poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando:
  - Ocorrer à violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
  - Ocorrer à omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
  - Ocorrer à superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual nº. 857/79, artigo 7º, § 2º.
- O não atendimento a legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa, bem como aos seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.
- Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:
  - a) pH entre 5 a 9;
  - b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder 3° C;
  - c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar atualmente ausentes;
  - d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
  - e) óleos e graxas
    - óleos minerais até 20 mg/l
    - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
  - f) ausência de materiais flutuantes;



1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Doutr. Francisco Beltrão - PR

19 ABR. 2018

( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Local e data  
Francisco Beltrão, 25 de março de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP  
DIRCEU ABATTI  
RG 312.593-8  
Chefe Regional  
IAP - Eco Beltrão





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

J00179

048

### 6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000180

049

### 6.1.3.1 – Comprovante de Inscrição no CNPJ



J0181  
050**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.569.398/0001-31</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/09/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 483 KM 9</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.605-590</b>	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/05/2018** às **17:04:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



© Copyright Receita Federal do Brasil - 21/05/2018

051





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

052

### 6.1.3.2 – Certidão Negativa de Débitos Federais







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
CNPJ: **79.569.398/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:49 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2018. /

Código de controle da certidão: **4CFD.C2F4.9679.A143**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

054

**6.1.3.3 – Comprovante de Regularidade - Fazenda Estadual e Municipal**

OLV



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018093521-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.569.398/0001-31** ✓  
Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

ETO

ca

Handwritten signatures and initials in blue ink.



000187

058



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 10668/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ✓

**CNPJ:** 79.569.398/0001-31

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 16322

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 16322

**ENDEREÇO:** ROD PR 483 - KM 09, S/N - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 07/05/2018

**DATA DE VALIDADE:** 06/07/2018 ✓

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTJ2X38R3B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 07/05/2018 - 03:54:42  
Qualquer rasura invalidará este documento.





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000188

057

### 6.1.3.4 – Certificado de Regularidade do FGTS



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79569398/0001-31  
**Razão Social:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**Nome Fantasia:** PAVIMAR  
**Endereço:** PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018/

**Certificação Número:** 2018051107071064439654

Informação obtida em 21/05/2018, às 15:37:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CP0190

059

### 6.1.3.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

*ELN*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.569.398/0001-31

Certidão n°: 150533923/2018

Expedição: 21/05/2018, às 15:51:51

Validade: 16/11/2018 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.569.398/0001-31, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0092300-72.2007.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\*

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.







CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

081

### 6.1.4 – Relativo à Qualificação Econômica - Financeira





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000193

082

### 6.1.4.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**  
**CNPJ: 79.569.398/0001-31**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Maio de 2018 às 12:52:27.**

  
**Alessandra Marta Fischborn**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**











084



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de FRANCISCO BELTRÃO** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

085

### 6.1.4.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped** Versão: 5.0.1

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 34
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04272829939	MARIZA DE LURDES PEREIRA:04272829939	680680160171485704 640703473378790327 13	06/04/2018 a 06/04/2019	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	79569398000131	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP: 79569398000131	479443692350439964 1	14/02/2018 a 14/02/2019	Sim

**NÚMERO DO RECIBO:**

46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.  
68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 14/05/2018 às 10:45:40  
 D0.19.8E.29.2F.B4.81.13  
 B9.E7.1B.91.06.F4.20.01

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 79.569.398/0001-31  
 Número de Ordem do Livro: 34

067

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 NIRE 41201741168  
 CNPJ 79.569.398/0001-31  
 Número de Ordem 34  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município FRANCISCO BELTRAO  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 02/09/1986  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 24652

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 34  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 24652  
 Data de inicio 01/01/2017  
 Data de término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



ELN

Cal

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 21.475.458,73	R\$ 23.352.733,13
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 4.304.084,82	R\$ 1.806.432,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R\$ 84.710,51	R\$ 22.210,98
CAIXA	R\$ 12.706,56	R\$ 8.023,15
CAIXA GERAL	R\$ 12.706,56	R\$ 8.023,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 58.610,45	R\$ 335,43
BANCO DO BRASIL	R\$ 58.093,74	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 478,55	R\$ 294,39
ITAU S/A	R\$ 8,86	R\$ 9,51
SANTANDER S/A	R\$ 29,30	R\$ 31,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 13.393,50	R\$ 13.852,40
BANCO DO BRASIL S/A OUROCAP S/A	R\$ 13.393,50	R\$ 13.393,50
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 458,90
CLIENTES	R\$ 2.457.441,08	R\$ 1.092.146,00
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 2.457.441,08	R\$ 1.092.146,00
CLIENTES DIVERSOS	R\$ 2.457.441,08	R\$ 372.810,19
BRASTON PARANA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 55.403,51
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	R\$ 0,00	R\$ 278.241,59
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 0,00	R\$ 11.887,50
J.I. FONTANA E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 40.625,00
FERNANDA GRZECA	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRA E AREIA	R\$ 0,00	R\$ 9.890,00
CONCRESUPER SERVICOS CONCRETAGEM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 302.684,78
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.603,43
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 30.468,88	R\$ 181.309,83
ADIANTAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 128.257,78
ADIANTAMENTO PARCELAMENTO PERT-RFB COD. 5190	R\$ 0,00	R\$ 128.257,78
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 30.468,88	R\$ 53.052,05
ICMS A RECUPERAR	R\$ 23.856,56	R\$ 4.318,68
IRRF A RECUPERAR	R\$ 6.612,32	R\$ 6.612,30
ICMS A RECUPERAR SOBRE ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 0,00	R\$ 33.471,78
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 8.649,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 8





**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

069

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE	R\$ 1.731.464,35	R\$ 510.765,40
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 1.731.464,35	R\$ 510.765,40
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 1.302.230,00	R\$ 510.765,40
ESTOQUE	R\$ 429.234,35	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 17.171.373,91	R\$ 21.546.300,92
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 1.155.868,06	R\$ 5.702.486,20
CONTRATO MUTUO	R\$ 1.123.607,47	R\$ 5.670.225,61
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	R\$ 1.032.253,52	R\$ 5.496.404,10
GLAUCIMARA CELLA EIRELI ME	R\$ 87.113,82	R\$ 155.524,92
CAP - COM. DE ASFALTO E PEDRAS LTDA	R\$ 4.240,13	R\$ 18.296,59
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
INVESTIMENTOS	R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
ACOES E PARTICIPACOES	R\$ 4.431,03	R\$ 4.431,03
IMOBILIZADO	R\$ 16.011.074,82	R\$ 15.839.383,69
IMÓVEIS	R\$ 2.052.685,98	R\$ 2.119.815,37
TERRENOS	R\$ 1.957.987,85	R\$ 1.957.987,85
EDIFÍCIOS	R\$ 21.909,00	R\$ 21.909,00
CONSTRUÇÕES	R\$ 72.789,13	R\$ 72.789,13
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 67.129,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 393.213,30	R\$ 393.213,30
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
FERRAMENTAS	R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 7.475.352,55	R\$ 7.542.936,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 7.261.553,90	R\$ 7.329.137,80
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 10.567,07	R\$ 10.567,07
SOFTWARES	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
LINHAS TELEFONICAS	R\$ 790,00	R\$ 790,00
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	R\$ 6.464,08	R\$ 6.464,08
POCOS ARTESIANOS	R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
SISTEMA DE PENEIRAMENTO	R\$ 181.440,50	R\$ 181.440,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 2 de 8



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

070

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
VEÍCULOS	R\$ 9.806.674,18	R\$ 9.874.289,43
VEÍCULOS	R\$ 9.806.674,18	R\$ 9.874.289,43
CONTAS DE COMPENSACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) BENS CEDIDOS EM COMODATO	R\$ (25.000,00)	R\$ (45.000,00)
BENS RESERVADOS EM COMODATO	R\$ 25.000,00	R\$ 45.000,00
BENS REMETIDOS PARA CONserto	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
(-) BENS RECEBIDO PARA CONserto	R\$ (50.000,00)	R\$ (50.000,00)
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (3.716.851,19)	R\$ (4.090.870,86)
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (2.067.067,91)	R\$ (2.067.067,91)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVELS E UTENSLIOS	R\$ (882,36)	R\$ (882,36)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (268.743,07)	R\$ (328.531,12)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VECULOS	R\$ (1.380.157,85)	R\$ (1.694.389,47)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 21.475.458,73</b>	<b>R\$ 23.352.733,13</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 1.450.989,86</b>	<b>R\$ 1.111.312,95</b>
<b>EMPRSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>R\$ 744.277,53</b>	<b>R\$ 205.832,37</b>
<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>R\$ 744.277,53</b>	<b>R\$ 205.832,37</b>
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 334817	R\$ 39.310,42	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 334765	R\$ 39.310,42	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 334767	R\$ 39.310,42	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 334819	R\$ 39.310,42	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 334818	R\$ 39.310,42	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 343951	R\$ 24.827,42	R\$ 0,00
FINAME CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SCHWING	R\$ 23.499,84	R\$ 0,00
FINAME CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SIMPLEX	R\$ 29.567,99	R\$ 0,00
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 39402-3	R\$ 82.997,43	R\$ 37.102,71
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38962-1	R\$ 82.782,48	R\$ 36.887,76
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38962-3	R\$ 82.997,43	R\$ 37.102,71
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38719-9	R\$ 73.684,28	R\$ 31.579,04
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38682-9	R\$ 73.684,28	R\$ 31.579,04
BANCO VOLKSWAGEN S/A - CONTRATO 38719-7	R\$ 73.684,28	R\$ 31.581,11
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 181.031,14</b>	<b>R\$ 373.516,46</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>R\$ 181.031,14</b>	<b>R\$ 373.516,46</b>

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 3 de 8

GLP

GLP



00202

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

071

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 ✓

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA	R\$ 112.905,95	R\$ 0,00
ELIZABETE KLEIN DE CARLI	R\$ 635,02	R\$ 0,00
DELSOTO USINAGEM DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 25.280,00
AUTO POSTO SANTA MARIA EIRELI	R\$ 3.399,86	R\$ 9.167,61
CAVALHEIRO, SIRTOLI E CIA LTDA	R\$ 4.560,00	R\$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL S/A	R\$ 0,00	R\$ 3.341,37
ELENICE RODRIGUES MARQUES - EPP	R\$ 0,00	R\$ 150,00
MAZUCHIN COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 182,40
JAS COMERCIO ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 503,90
POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 976,78
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 1.128,73	R\$ 0,00
MINERACAO D'AGOSTINI LTDA	R\$ 7.078,40	R\$ 7.078,40
FORNAC LTDA	R\$ 5.409,07	R\$ 0,00
SISOSSEG SISTEMAS OPERACIONAIS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 3.271,18	R\$ 0,00
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 230,22
ITAMAR GODOI SANTOS & CIA LTDA ME	R\$ 550,00	R\$ 413,50
COMERCIO DE TINTAS BARRACAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 480,60
PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA	R\$ 15.304,25	R\$ 0,00
COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 3.030,00	R\$ 0,00
ROSINHO O FERREIRA - EIRELI - ME	R\$ 8.946,00	R\$ 8.946,00
MAQUINAS AGROESTE LTDA	R\$ 2.806,00	R\$ 2.806,00
ZANELLA PET SHOP LTDA - ME	R\$ 507,00	R\$ 0,00
AGENDAS POMBO LEDIBERG LTDA	R\$ 7.271,40	R\$ 7.067,20
SP METAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP	R\$ 2.598,00	R\$ 0,00
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	R\$ 630,28	R\$ 0,00
JOSE IOSHIO LTO - AUTO ELETRICA LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
QUALITY BEARINGS ROLAMENTOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 11.282,00
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 132.000,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 38.519,62
BEL PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.940,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.140,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 8



GLY

GLY

00203

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

072

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.190,00
GRID COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.456,82
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.613,34
SULPECAS COM E REPRES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 367,00
ALVORADA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 13.400,00
SUDOESTE IND E COMERCIO DE ACOS	R\$ 0,00	R\$ 12.855,30
FABIAN & SILVESTRE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 140,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 234,00
ANTIDIO CORREIA EIRELI - ME	R\$ 0,00	R\$ 23.820,00
CORDOVA & BORTOLINI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.336,55
AUTO MECANICA AGUA BRANCA LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 2.069,50
IOLES T PICHICI & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.250,00
AG COMPRESSORES LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
INDUSTRIAL DE MOTORES BARTA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 6.375,00
AGRO-COMERCIAL AFUBRA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 209,90
J B PNEUS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 70,00
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.042,60
CESAR AUGUSTO PRUDLO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 330,00
AM COMERCIO DE PNEUS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 17.124,75
COMERCIO DE MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDROTEMA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 527,00
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.635,02
HIDRAL QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.095,71
MAXIMINO PASTORELLO S/A	R\$ 0,00	R\$ 5.760,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	R\$ 0,00	R\$ 624,75
AUTO POSTO SABIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 300,00
VALMIR JULIANO MULLER - EPP	R\$ 0,00	R\$ 869,97
ANDERSON LENS DA SILVA	R\$ 0,00	R\$ 1.589,90
MARCON COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 372,00
GUERRO & PAGNUSSAT LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.879,40
TIARLES ANTONIO OBESNIK	R\$ 0,00	R\$ 215,00
AUTO POSTO ROTA 66 LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.201,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 5 de 8



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
RODOGET ELETROTECNICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
MADEBEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.275,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 451.791,38	R\$ 404.642,97
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 451.791,38	R\$ 404.642,97
PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 50.571,31	R\$ 20.013,86
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 45.112,26	R\$ 17.847,19
IRRF A RECOLHER	R\$ 2.452,91	R\$ 4.267,31
PIS A RECOLHER	R\$ 15.740,72	R\$ 3.352,82
COFINS A RECOLHER	R\$ 72.649,96	R\$ 15.474,57
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO INSS	R\$ 236.941,52	R\$ 217.528,88
RETENÇÃO PIS/COFINS/CSLL/IRRF	R\$ 732,18	R\$ 784,15
INSS RETIDO A RECOLHER	R\$ 1.026,96	R\$ 2.353,87
PARCELAMENTO LEI 11.941/2009	R\$ 4.160,54	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 558,13	R\$ 2.001,78
CFEM A RECOLHER	R\$ 21.844,89	R\$ 7.308,70
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB	R\$ 0,00	R\$ 113.709,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 73.889,81	R\$ 127.321,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 48.722,05	R\$ 82.210,74
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 1.403,03	R\$ 19.687,36
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 2.127,10	R\$ 2.177,83
HONORARIOS A PAGAR	R\$ 1.300,00	R\$ 1.400,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 002	R\$ 13.704,33	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 005	R\$ 22.548,49	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 009	R\$ 7.639,10	R\$ 0,00
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 007	R\$ 0,00	R\$ 5.473,86
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 010	R\$ 0,00	R\$ 13.538,89
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 014	R\$ 0,00	R\$ 6.503,06
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 017	R\$ 0,00	R\$ 6.892,04
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 018	R\$ 0,00	R\$ 7.485,11
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 020	R\$ 0,00	R\$ 5.860,76
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 008	R\$ 0,00	R\$ 7.690,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 6 de 8



00205

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SALARIOS E ORDENADOS/ OBRA 025	R\$ 0,00	R\$ 5.500,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.167,76	R\$ 45.110,41
INSS A RECOLHER	R\$ 1.229,32	R\$ 9.575,21
FGTS A RECOLHER	R\$ 5.589,28	R\$ 9.779,28
INSS A RECOLHER - OBRA 002	R\$ 5.634,93	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 005	R\$ 9.776,89	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 009	R\$ 2.937,34	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER - OBRA 007	R\$ 0,00	R\$ 2.222,71
INSS A RECOLHER - OBRA 010	R\$ 0,00	R\$ 5.880,56
INSS A RECOLHER - OBRA 014	R\$ 0,00	R\$ 2.556,29
INSS A RECOLHER - OBRA 017	R\$ 0,00	R\$ 2.817,16
INSS A RECOLHER - OBRA 018	R\$ 0,00	R\$ 3.257,30
INSS A RECOLHER - OBRA 020	R\$ 0,00	R\$ 2.476,27
PENSAO ALIM. JUDICIAL	R\$ 0,00	R\$ 1.022,79
INSS A RECOLHER - OBRA 008	R\$ 0,00	R\$ 3.076,89
INSS A RECOLHER - OBRA 025	R\$ 0,00	R\$ 2.445,95
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 3.320.627,66	R\$ 3.769.124,79
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 3.320.627,66	R\$ 3.769.124,79
CONTRATO MUTUO	R\$ 1.027.870,99	R\$ 1.435.339,98
RONDONIA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	R\$ 614.048,32	R\$ 1.174.735,77
RODOPETROMAR TRANSPORTES RODOV. LTDA	R\$ 199.429,61	R\$ 44.861,15
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA	R\$ 208.199,58	R\$ 208.199,58
RANDOMAR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORT.E EXPORT. FILIAL	R\$ 6.193,48	R\$ 6.193,48
DEPOSITOS JUDICIAIS/ TRABALHISTAS	R\$ 444.600,00	R\$ 310.000,00
ESPOLIO PERPETUA CHAVES DE ABREU	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
CELSON PINTO	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00
SIRLEI/MARCELO PROCESSO 00923007220075090094	R\$ 430.000,00	R\$ 310.000,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	R\$ 1.848.156,67	R\$ 2.023.784,81
PARCELAMENTO RFB LEI 11.941/2009	R\$ 49.861,64	R\$ 505.453,14
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO RFB	R\$ 155.322,39	R\$ 133.653,39

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 7 de 8



92/10

Handwritten signature or mark.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

075

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDAÇÃO INSS	R\$ 96.822,87	R\$ 72.395,67
PCLTO. COFINS PROCESSO 13921-72007/2015-96	R\$ 744.593,47	R\$ 0,00
PCLTO. CSLL PROCESSO 13921-72007/2015-96	R\$ 266.432,40	R\$ 0,00
PCLTO. IRPJ PROCESSO 13921-72007/2015-96	R\$ 478.997,79	R\$ 0,00
PCLTO. CSLL PROCESSO 13921-720005/2015-05	R\$ 56.126,11	R\$ 0,00
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB	R\$ 0,00	R\$ 1.312.282,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 16.703.841,21	R\$ 18.472.295,39
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 5.000.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 5.000.000,00	R\$ 9.800.000,00
RESERVAS	R\$ 7.839.781,86	R\$ 2.610.547,51
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 668,67	R\$ 668,67
SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	R\$ 668,67	R\$ 668,67
RESERVA DE EXPLORAÇÃO	R\$ 429.234,35	R\$ 0,00
RESERVA DE EXPLORAÇÃO	R\$ 429.234,35	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 7.409.878,84	R\$ 2.609.878,84
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	R\$ 7.409.878,84	R\$ 2.609.878,84
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.864.059,35	R\$ 6.061.747,88
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.864.059,35	R\$ 6.061.747,88
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.864.059,35	R\$ 7.150.347,59
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (1.088.599,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 8 de 8



00207

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 8.945.847,56	R\$ 11.091.405,08
VENDA DE PRODUTOS	R\$ 4.336.243,45	R\$ 2.468.625,73
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 4.585.604,11	R\$ 8.594.779,35
RECEITA DE ALUGUEL	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (709.928,57)	R\$ (687.094,79)
(-) (-) ICMS	R\$ (317.222,47)	R\$ (191.599,01)
(-) (-) ISS	R\$ (16.154,21)	R\$ (49.462,10)
(-) (-) COFINS	R\$ (268.375,28)	R\$ (332.742,27)
(-) (-) PIS	R\$ (58.147,91)	R\$ (72.094,27)
(-) (-) CFEM	R\$ (50.028,70)	R\$ (41.197,14)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 8.235.918,99	R\$ 10.404.310,29
(-) CUSTOS	R\$ (1.228.636,12)	R\$ (2.812.862,91)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA	R\$ (502.264,72)	R\$ (338.283,64)
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	R\$ 7.956,00	R\$ 37.252,19
(-) AQUISICAO DE FRETE	R\$ (0,00)	R\$ (13.530,30)
ICMS SOBRE COMPRA MATERIA PRIMA	R\$ 41.584,58	R\$ 38.114,78
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (256.682,89)	R\$ (298.225,21)
ICMS SOBRE ENERGIA ELETRICA	R\$ 55.493,64	R\$ 76.257,05
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (791.464,60)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS PREST SERVICOS	R\$ (627.723,39)	R\$ (1.525.738,88)
ICMS SOBRE CUSTOS DOS SERVICOS	R\$ 53.000,66	R\$ 2.755,70
LUCRO BRUTO	R\$ 7.007.282,87	R\$ 7.591.447,38
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (3.756.029,54)	R\$ (4.932.439,41)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (1.385.654,04)	R\$ (1.335.563,45)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (78.574,26)	R\$ (44.836,82)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (28.680,00)	R\$ (29.079,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (37.889,92)	R\$ (67.373,07)
(-) FÉRIAS	R\$ (2.123,06)	R\$ (41.899,07)
(-) INSS	R\$ (103.297,68)	R\$ (256.210,33)
(-) FGTS	R\$ (28.290,72)	R\$ (73.185,79)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	R\$ (2.779,11)	R\$ (4.082,05)
(-) VALE TRANSPORTE	R\$ (155,00)	R\$ (170,00)
(-) SETENCAS JUDICIAIS TRABALHISTAS	R\$ (837.948,13)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 1 de 4





**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

077

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	R\$ (7.767,14)	R\$ (11.243,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 002	R\$ (73.895,31)	R\$ (153.611,77)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 003	R\$ (24.705,27)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 004	R\$ (9.830,31)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 005	R\$ (83.775,90)	R\$ (53.530,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 006	R\$ (54.415,22)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS C/ DIARIAS	R\$ (1.440,00)	R\$ (5.276,67)
(-) MULTAS RESCISÃO	R\$ (1.130,97)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 009	R\$ (8.536,04)	R\$ (41.572,01)
(-) DESPESAS COM UNIFORMES E EPIS	R\$ (420,00)	R\$ (962,57)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 007	R\$ (0,00)	R\$ (24.227,75)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 011	R\$ (0,00)	R\$ (22.394,38)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 010	R\$ (0,00)	R\$ (64.329,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 012	R\$ (0,00)	R\$ (2.698,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 013	R\$ (0,00)	R\$ (33.423,37)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 014	R\$ (0,00)	R\$ (34.286,22)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 015	R\$ (0,00)	R\$ (21.709,47)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 016	R\$ (0,00)	R\$ (27.752,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 017	R\$ (0,00)	R\$ (45.052,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 018	R\$ (0,00)	R\$ (35.765,32)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 019	R\$ (0,00)	R\$ (28.608,23)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 020	R\$ (0,00)	R\$ (28.863,85)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 021	R\$ (0,00)	R\$ (16.900,78)
RESSARCIMENTO DPTO PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ 143,42
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 022	R\$ (0,00)	R\$ (28.490,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 023	R\$ (0,00)	R\$ (25.779,69)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 024	R\$ (0,00)	R\$ (45.459,30)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 008	R\$ (0,00)	R\$ (32.889,60)
(-) SALARIOS E ORDENADOS - OBRA 025	R\$ (0,00)	R\$ (34.043,59)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (1.769.091,95)	R\$ (2.960.948,49)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (417.294,98)	R\$ (386.505,94)
(-) TELEFONE	R\$ (49.663,03)	R\$ (48.370,06)
(-) MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BENS	R\$ (233.455,55)	R\$ (784.768,19)
(-) SEGUROS	R\$ (40.049,50)	R\$ (90.818,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

*gltv*

*[Handwritten signature]*



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

078

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (585,00)	R\$ (20.747,96)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (6.615,82)	R\$ (55,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (15.600,00)	R\$ (16.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (50.494,81)	R\$ (77.769,20)
(-) DEPRECIAÇÕES	R\$ (682.433,13)	R\$ (374.019,67)
(-) LOCAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ (10.342,79)	R\$ (13.235,95)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (46.311,05)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS	R\$ (18.751,99)	R\$ (6.729,84)
(-) DESPESAS COM OBRAS	R\$ (8.922,41)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (162.112,94)	R\$ (987.370,74)
(-) DESPESAS COM INTERNET/ SISTEMAS/ INFORMATICA	R\$ (4.220,10)	R\$ (2.794,17)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	R\$ (2.864,33)	R\$ (2.906,50)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (11.532,42)	R\$ (12.125,13)
(-) SEGURANÇA	R\$ (17.587,89)	R\$ (12.063,19)
(-) CFEM-DNPM	R\$ (13.589,35)	R\$ (10.698,74)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS	R\$ (2.728,44)	R\$ (33.808,00)
(-) ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS, TELEGRAMAS E POSTAIS	R\$ (0,00)	R\$ (1.592,95)
(-) DESPESAS COM VEICULOS	R\$ (0,00)	R\$ (16.989,05)
(-) ICMS NAO APROVEITADO ATIVO IMOBILIZADO	R\$ (20.247,47)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	R\$ (0,00)	R\$ (5.493,57)
(-) DESPESAS COM CARTORIO	R\$ (0,00)	R\$ (3.168,97)
(-) DOAÇÕES E PATROCINIO	R\$ (0,00)	R\$ (5.000,00)
(-) DESPESAS COM ITR	R\$ (0,00)	R\$ (805,73)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (54.025,29)	R\$ (66.327,95)
(-) IPTU	R\$ (782,64)	R\$ (1.583,67)
(-) IPVA/ LICENCIAMENTO OBRIGATORIO	R\$ (28.363,14)	R\$ (31.155,19)
(-) TAXAS MUNICIPAIS/ ESTADUAIS / FEDERAIS	R\$ (24.879,51)	R\$ (27.186,69)
(-) MULTAS DE TRANSITO	R\$ (0,00)	R\$ (6.402,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (296.566,63)	R\$ (260.117,82)
(-) DESPESAS E TAXAS BANCARIAS	R\$ (5.632,77)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS	R\$ (46.811,08)	R\$ (38.154,37)
(-) IOF	R\$ (323,58)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (30.867,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 79.569.398/0001-31

079

Número de Ordem do Livro: 34

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.160,17)
(-) JUROS E MULTAS S/PARCELAMENTO	R\$ (221.293,50)	R\$ (186.935,86)
(-) JUROS E MULTAS	R\$ (22.505,70)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 115,20
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 115,20
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 722,83	R\$ 9.890,38
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 722,83	R\$ 0,38
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 9.890,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 3.502.667,79	R\$ 2.978.495,25
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 3.502.667,79	R\$ 2.978.495,25
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL	R\$ (251.414,46)	R\$ (319.487,28)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (154.367,32)	R\$ (199.268,11)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (97.047,14)	R\$ (120.219,17)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 3.251.253,33	R\$ 2.659.007,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador

Página 4 de 4



00211

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 79.569.398/0001-31  
Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986  
Endereço: RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR,  
CEP 85605-590  
Período: 01/01/2017 - 31/12/2017

Página: 0001  
Número livro: 0034

080

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2017**

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>2.659.007,97</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>2.659.007,97</u>

ELN

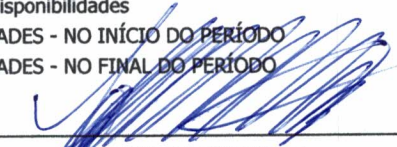



**Empresa:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**CNPJ:** 79.569.398/0001-31  
**Endereço:** RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590  
**Período:** 01/01/2017 - 31/12/2017 Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986

081

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2017**

	2017	2016
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Valores Recebidos de Clientes	12.348.066,35	7.901.606,26
Valores pagos a fornecedores	(2.203.011,01)	(402.892,65)
Valores pagos a empregados	(805.760,16)	(348.426,25)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	<u>9.339.295,18</u>	<u>7.150.287,36</u>
Adiantamentos	(119.262,55)	(32.481,51)
Impostos e Contribuições a Recuperar	(1.380,89)	(2.547,28)
Obrigações Sociais	(137.778,90)	(167.134,72)
Despesas com Pessoal	(16.613,77)	(63.578,94)
Despesas Operacionais	(858.118,03)	(317.258,81)
Despesas Tributárias	(103,20)	0,00
Despesas Financeiras	(130.481,11)	(101.203,38)
Tributos pagos	(269.892,66)	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	<u>7.805.664,07</u>	<u>6.466.082,72</u>
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00	722,83
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(7.767.041,44)	(6.307.290,04)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>38.622,63</u>	<u>159.515,51</u>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Compras de imobilizado	0,00	(13.000,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	<u>0,00</u>	<u>(13.000,00)</u>
<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Empréstimos tomados	(101.122,16)	(79.256,16)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	<u>(101.122,16)</u>	<u>(79.256,16)</u>
Redução nas Disponibilidades	(62.499,53)	67.259,35
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	84.710,51	17.451,16
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	22.210,98	84.710,51

  
 \_\_\_\_\_  
 LUCIDIO JOSE CELLA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 175.631.949-91

  
 \_\_\_\_\_  
 MARIZA DE LURDES PEREIRA  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR-055.736/O-8  
 CPF: 042.728.299-39

ELD





**Empresa:** PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
**CNPJ:** 79.569.398/0001-31  
**Endereço:** RODOVIA PR 483 KM 9, RODOVIA, FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85605-590  
**Período:** 01/01/2017 - 31/12/2017 Insc. Junta Comercial: 41201741168 Data: 02/09/1986


082

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Resultado do Período**

**2017**                      **2016**  
2.659.007,97              3.251.253,33  
**2017**                      **2016**

  
LUCIDIO JOSE CELLA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 175.631.949-91

  
MARIZA DE LURDES PEREIRA  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-055.736/O-8  
CPF: 042.728.299-39

OLN







027

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017  
 Número de Ordem do Livro: 34  
 CNP 79.569.398/0001-31

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS (R\$)	RESERVA DE EXPLORAÇÃO (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2017	5.000.000,00	668,67	429.234,35	7.409.878,84	3.864.059,35	16.703.841,21
Ajustes de Exercícios Anteriores	4.800.000,00				3.286.288,24	3.286.288,24
Aumento de Capital	9.800.000,00		(-)-429.234,35	(-)-4.800.000,00		(-)-429.234,35
Saldo Final em 31.12.2017		668,67	0,00	2.609.878,84	7.150.347,59	19.560.895,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.1 do Visualizador



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**Encerradas em 31/12/2017****Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

Pavimar Construtora de Obras Ltda, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com sede a Rodovia PR 483 KM 9, s/n, no Município de Francisco Beltrão - PR, tributada pelo Lucro Presumido, tem como objeto social: serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado; construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos; serviços de usinagem de cbuq (concreto betuminoso usinado a quente), pmf (pré misturado a frio), brita graduada; usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio – fios, lajotas; galerias e pontes, serviço de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista, com seu ato constitutivo arquivado na junta comercial do Paraná com seu nº 41201741168 em sessão de 02/09/1986.

**Nota 02- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000(R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**Nota 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

3.1 - As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

3.2 - O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3.3 - As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 04 - As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000(R1): Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)

F 110





Pavimar Construtora de Obras Ltda  
CNPJ 79.569.398/0001-31

Insc. Junta Comercial do Paraná nº 41201741168 Data: 02/09/1986  
adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 05 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias, são reconhecidos e registrados em investimentos a longo prazo.

Nota 06 - Outros Créditos

Os valores de outros créditos correspondentes até o encerramento do balanço são referente a adiantamentos do parcelamento PERT-RFB e impostos a recuperar.

Nota 07 - Estoques

A empresa mantém inventário de estoque permanente para controle de estoques e apuração de custos. Para sua avaliação é adotado a custo médio que não excede ao preço de mercado. O valor do estoque até o encerramento do balanço é de matéria prima.

Nota 08 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base na legislação vigente.

Nota 09 - Passivo não-circulante

Os valores de obrigações a longo prazo até a data do encerramento do balanço são referente contrato de mútuos, trabalhistas e parcelamentos com RFB.

Nota 10 - Aumento do Capital Social

O capital social da empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda, foi elevado em R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), através da conta reserva de lucros a realizar devidamente contabilizados em conta própria, proporcionalmente a participação de cada sócio, passando para o valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais).

Nota 11 - Capital Social

O capital social da empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda, é no valor de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), formado por cotas partes referentes a 2 (dois) sócios participantes no encerramento do exercício findo em 31/12/2017, e está assim distribuído:

LUCIDIO JOSE CELLA	C.P.F.: 175.631.949-91	90,00%	R\$ 8.820.000,00
LUCIMAR CELLA	C.P.F.: 839.835.899-87	10,00%	R\$ 980.000,00

Nota 12 - Os administrados da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

FLA



Pavimar Construtora de Obras Ltda

CNPJ 79.569.398/0001-31

Insc. Junta Comercial do Paraná nº 41201741168 Data: 02/09/1986

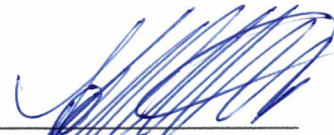
Nota 13 – Eventos Subsequentes

Os administradores declaram, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que pudesse alterar de forma significativa as demonstrações contábeis, bem como as operações da empresa.

086



Mariza de Lurdes Pereira  
Contadora  
CRC PR-055736/O-8



Lucidio José Cella  
Sócio - Administrador  
CPF: 175.631.949-91



## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



087

Nome Empresarial: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA  
CNPJ: 79.569.398/0001-31 Nire: 41201741168 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Identificação do arquivo(hash): 46.A9.8D.CC.93.21.09.11.9C.77.AA.3E.68.57.56.E0.B4.94.34.D8-

Consulta Realizada em: 14/05/2018 14:31:04

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

5.0.1

Página 1 de 1





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000219

088

### 6.1.4.2.1 – Índice Financeiro





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00220

089

### SITUAÇÃO FINANCEIRA

À Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão  
Tomada de Preço 015/2018


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.


Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	<u>7.508.918,41</u> 4.880.437,74	1,54
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = AT/(PC+PELP)	<u>23.352.733,13</u> 4.880.437,74	4,78
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	<u>1.806.432,21</u> 1.111.312,95	1,63

AC - ATIVO CIRCULANTE  
RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PC - PASSIVO CIRCULANTE  
ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AP - ATIVO PERMANENTE  
AT - ATIVO TOTAL

Francisco Beltrão/PR, 25 de maio de 2018.

  
PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.  
CLAIR BERNARDETTI TESSER  
RG 3.147.825-1 SSP/PR  
Representante Legal

  
MARIZA DE LURDES PEREIRA  
CRC/PR 055736/O-8  
Contadora





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000221

090

## Comprovação do Capital Social Integralizado

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

10272

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0174116-8	CNPJ 79.569.398/0001-31	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/09/1986	Data de Início de Atividade 10/09/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 483 KM 09, SN, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-970			
Objeto Social SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ ( CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF ( PRÉ MISTURADO A FRIO ) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.			
Capital: R\$ 9.800.000,00 (NOVE MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 9.800.000,00 (NOVE MILHOES E OITOCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
LUCIDIO JOSE CELLA 175.631.949-91		8.820.000,00	SOCIO
LUCIMAR CELLA 839.835.899-87		980.000,00	SOCIO
Último Arquivamento		Situação	
Data: 10/04/2017	Número: 20171782089	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 15 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**1º Tabelionato de Notas**  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado Dou  
Francisco Beltrão - PR  
15 MAIO 2018  
VICTORIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

*[Handwritten signatures and stamps]*

00223



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

082

### 6.1.4.3 – Comprovante da Garantia de Manutenção da Proposta

OLH





000224

DADOS DO SEGURADO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO CPF OU CNPJ: 77.816.510/0001-66  
ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO  
CEP: 85.601-030 CIDADE: FRANCISCO BELTRAO UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CPF OU CNPJ: 79.569.398/0001-31  
ENDEREÇO: RODOVIA PR 483, KM 09, S/Nº - INTERIOR  
CEP: 85.601-970 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 7.400,00 - Sete Mil Quatrocentos Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 015/2018, tendo como objeto a execução de reparos superficiais localizados (remendos) com CBUQ, em vias públicas do perímetro urbano do Município de Francisco Beltrão / PR.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 7.400,00	R\$ 200,00	25/05/2018	22/09/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

	R\$	
Prêmio Líquido	200,00	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	200,00	

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	02/06/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 23/05/2018 18:04:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750217750000 e o Controle Interno: 00A8EB0352961204. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692018009900750217750000000.

  
João de Lima Gêo Neto  
Diretor

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor



SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

094

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurador em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá

ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3 destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

ELI

[Handwritten signature]



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.



100

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

## SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei n°8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o **segurado** comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.

*ECH*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00233

102

### 6.1.5 – Declarações





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**6.1.5.1 – Declaração – Anexo 04**





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00235

104

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04**

À Comissão de Licitação

Referente: **Edital de Tomada de Preços n.º 015/2018**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob n.º 015/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de maio de 2018.

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

*Representante Legal*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00236

105

*[Handwritten mark]*

### Declaração de Sujeição ao Edital

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

00237

106

LICITAÇÃO N.º 015/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**À Comissão de Licitação**

Ref. **LICITAÇÃO N.º 015/2018 – TOMADA DE PREÇOS.**

O signatário da presente, em nome da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida, que assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade de todos os documentos apresentados.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão - PR, 25 de maio de 2018.

**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**  
CLAIR BERNADETTI TESSER  
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR  
*Representante Legal*





**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

000238

107

## Procuração do Representante Legal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui  
Agente Delegada

Giovani Dangui Girardello  
Escritor Substituto

CNPJ 27.397.507/0001-87  
CNPJ 27.397.507/0001-87  
Agente Delegada  
Fone (46) 3525-1177

Avenida Macali, 517 - Centro - Tel: (46) 3525-1177 / CEP: 85615-000 Marmeileiro-PR  
Email: tabelionato.marmeileiro@gmail.com / protesto.marmeileiro@gmail.com



1º Tabelionato de Notas  
Autenticação de Documentos  
Autentico esta cópia que este conforme ao documento original apresentado Doutr Francisco Beltrão - PR

29 MAR 2018

LIVRO Nº 0029-P

FOLHA Nº 074

108

( ) VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)  
( ) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIAO)

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os **Livros de Procurações** existentes neste Cartório, no de nº **0029-P**, às fls. **074 - 075**, encontrei lavrado o seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeileiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber **como outorgante: a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**; representada pelo sócio gerente Sr. **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. **DISSE-ME** neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nós órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e

Certidão  
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutr.

STH







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

**Bel. Maria Sirlei Dangui**

Agente Delegada



Avenida Macali, 517 - TELE (46) 3525-1177 - CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR - Email: tabelionato.marmeleiro@gmail.com

109 0075

outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro, PR, 28 de abril de 2003. (aa) Lucidio José Cella, Em testº (Sinal Público) da verdade. (a.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado. **Nada mais.** Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. Trasladada por certidão em 15 de dezembro de 2017. Marmeleiro, PR, 15 de dezembro de 2017. Eu, Maria Sirlei Dangui, **MARIA SIRLEI DANGUI, TABELIÃ**, que a mandei imprimir, dou fé, dato e assino em público e raso.

Marmeleiro, PR, 15 de dezembro de 2017.

Em testº aa da verdade.

Maria Sirlei Dangui  
**MARIA SIRLEI DANGUI**  
TABELIÃ

**FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº MxGkm . 8ukdu . Nzqlc, Controle: QYt4a . htTVm**

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

27 397 507/0001-87  
TABELIONATO DE NOTAS E  
PROTESTOS DE TÍTULOS  
Maria Sirlei Dangui  
Agente Delegada  
Fone (46) 3525-1177  
Av Macali, 517 Centro  
85615-000 - Marmeleiro PR



6670

